



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

ENUNCIADO Nº 115

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas decidem, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, conforme PA n° 08190.002356/21-43, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

“A requisição de instauração de inquérito policial é indelegável a servidores, devendo o respectivo ato, a ser dirigido à Autoridade Policial, ser subscrito pelo Membro”.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Coordenador Administrativo

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - 1ª PCRIMESP em 17/12/2021.

MICHELLE PESSOA LODI DA COSTA - ACOR/CCR em 16/12/2021.

.